

## EDUCAÇÃO BÁSICA, RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E CURRÍCULOS ESTADUAIS NO BRASIL

Wilma de Nazaré Baía Coelho (UFPA)

### RESUMO

Desde a promulgação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o Ensino Fundamental, em 2018, as unidades federativas iniciaram um processo de reformulação de suas propostas curriculares, de modo a alinhá-las à BNCC. Isso tem significado o redimensionamento das matrizes teóricas e das abordagens, especialmente no que tange ao espaço dispensado às teorias das competências, conforme dispõe a BNCC. Assim essas novas propostas curriculares demandam análises que problematizem o modo pelo qual encaminham a Educação a ser oferecida aos(as) estudantes, nas diferentes fases do Ensino Fundamental. A BNCC (que fique estabelecido!) não anulou os instrumentos reguladores da Educação Nacional promulgados desde 1996, em especial a legislação de caráter afirmativo, voltada para a Educação para as Relações Étnico-Raciais. Demandada pela sociedade civil organizada, estabelecida pelas leis nº. 10.639/2003 e 11.645/2008 e consubstanciada nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação para as Relações Étnico-Raciais (2004), esse aparato legislativo se volta para o combate ao Racismo nos currículos e na formação oferecida na Educação Básica. Menos que a inclusão de conteúdos, ele encaminha a reformulação do currículo: a crítica à perspectiva eurocêntrica, o reconhecimento de atores e atrizes antes negligenciados pela narrativa histórica consagrada e a promoção de uma educação que combata o racismo e promova a Diversidade e a Diferença como valores fundamentais da vida democrática. A presente comunicação tem como objeto a Educação das Relações Étnico-Raciais e propostas curriculares estaduais no Brasil, com ênfase no Ensino Fundamental – anos finais, a qual objetiva oferecer uma diagnose do lugar dispensado à Educação para as Relações Étnico-Raciais nas propostas curriculares estaduais. Para tanto, acionaremos metodologicamente a Análise de Conteúdo em Laurence Bardin. Consideraremos propostas de todas as regiões do país. Nelas, verificaremos os conteúdos previstos, a narrativa subjacente ao ordenamento dos conteúdos e as competências e habilidade eleitas como eixo da aprendizagem esperada. Pautamo-nos na hipótese de que a perspectiva eurocêntrica permanece inalterada. Como resultados parciais, sugerimos que a inclusão de atores e atrizes negros(as) e indígenas é tímida e que o combate ao Racismo é confundido com a defesa da Diversidade e da Diferença, sem o estabelecimento efetivo do lugar do Racismo em nossa trajetória histórica e dos seus desdobramentos em nossa vida contemporânea, em particular, no que concerne ao Racismo Estrutural.

### REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo Estrutural**. 1. ed. Valladolid: Ambulantes, 2021.
- BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Tradução de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. São Paulo: Edições 70, 2016.
- BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Tradução de Fernando Tomaz. 14. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

BRASIL. **Lei Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.639.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm). Acesso em: 29 mai. 2023.

BRASIL. **Lei Nº 11.645, de 10 de março de 2008**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm). Acesso em: 29 mai. 2023.

COELHO, Mauro C.; COELHO, Wilma N. B. As Licenciaturas em História e a Lei 10.639/03: percursos de formação para o trato com a Diferença? **Educação em Revista**, Belo Horizonte, v. 34, p. 1-39, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/hvnLnRX7NpxPqj9YqrBBQHG/?format=pdf>. Acesso em: 9 mai. 2023.

COELHO, Mauro C.; COELHO, Wilma N. B. Educação para as Relações Étnico-Raciais e a formação de professores de História nas novas diretrizes para a formação de professores! **Educar em Revista**, Curitiba, v. 37, p. 1-25, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/er/a/h5n5B78LkcMTWxWbc95t5BF/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 29 mai. 2023.

JACOMINI, Márcia A.; KLEIN, Sylvie B. Qualidade da educação e Ensino Fundamental de nove anos: algumas reflexões. **Revista @ambienteeducação**, São Paulo, v. 3, n. 1, p. 75-92, jan./jul. 2010. Disponível em: <https://publicacoes.unicid.edu.br/index.php/ambienteeducacao/article/view/188/433>. Acesso em: 29 mai. 2023.

LIMA, Leonardo C. A. Da universalização do ensino fundamental ao desafio de democratizar o ensino médio em 2016: o que evidenciam as estatísticas? **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, v. 92, n. 231, p. 268-284, maio/ago. 2011. Disponível em: <http://rbep.inep.gov.br/ojs3/index.php/rbep/article/view/3620/3355>. Acesso em: 29 mai. 2023.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Base Nacional Comum Curricular: educação é a base**. Brasília: MEC, 2018. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC\\_EI\\_EF\\_110518\\_versaofinal\\_site.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf). Acesso em: 29 mai. 2023.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília: MEC, 2004. Disponível em: [https://download.inep.gov.br/publicacoes/diversas/temas\\_interdisciplinares/diretrizes\\_curriculares\\_nacionais\\_para\\_a\\_educacao\\_das\\_relacoes\\_etnico\\_raciais\\_e\\_para\\_o\\_ensino\\_de\\_historia\\_e\\_cultura\\_afro\\_brasileira\\_e\\_africana.pdf](https://download.inep.gov.br/publicacoes/diversas/temas_interdisciplinares/diretrizes_curriculares_nacionais_para_a_educacao_das_relacoes_etnico_raciais_e_para_o_ensino_de_historia_e_cultura_afro_brasileira_e_africana.pdf). Acesso em: 29 mai. 2023.

OLIVEIRA, Romualdo P. Da universalização do ensino fundamental ao desafio da qualidade: uma análise histórica. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 28, n. 100, p. 661-690, out. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/ry9DyPzZ5vqQrgGc4dcWdtG/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 29 mai. 2023.

SACRISTÁN, José Gimeno. **O currículo: uma reflexão sobre a prática**. 3. ed. Tradução de Ernani F. da Fonseca Rosa. Porto Alegre: Artmed, 2000.

THOMPSON, D. E. P. **Senhores e caçadores**: a origem da lei negra. Tradução de Denise Bottmann. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

WALSH, Catherine. Introducción: (re) pensamiento crítico y (de) colonialidad. In: WALSH, Catherine. **Pensamiento crítico y matriz (de)colonial**: reflexiones latinoamericanas. Quito: Ediciones Abya-yala, 2005. p. 13-36.